IOSR Journal of Business and Management (IOSR-JBM)
e-ISSN:2278-487X, p-ISSN: 2319-7668. Volume 27, Issue 12. Ser. 3 (December. 2025), PP 42-51
www.iosrjournals.org

Artigo – Crimes Sexuais Contra Crianças E Adolescentes No Brasil (2019-2024): Uma Análise Socioeconômica E Jurídica Com Ênfase No Estado Do Pará

Ricardo Luis Gomes De Menezes
Mestrando Em Segurança Pública (UFPA)- Pará- Brasil

Roberto Magno Reis Netto
Doutor Em Geografia(UFPA) – Pará-Brasil

Edson Marcos Soares Leal Ramos
Doutor Em Engenharia De Produção(UFSC)

Resumo
Esta pesquisa analisa a dinâmica dos crimes sexuais contra crianças e adolescentes no brasil, com ênfase no estado do pará, no período de 2019 a 2024.
Objetivo: *analisar a dinâmica dos crimes sexuais contra crianças e adolescentes no brasil, com ênfase no estado do Pará, no período de 2019 a 2024, visando desenhar estatisticamente o perfil destas ocorrências e identificar fatores de vulnerabilidade.*
Metodologia: *pesquisa documental com abordagem quantitativa e descritiva, utilizando dados secundários do fórum brasileiro de segurança pública, ministério da justiça e segurança pública, ouvidoria nacional de direitos humanos e ministério da saúde.*
Resultados: *Identificou-se crescimento de 47% nos registros de violência sexual no Pará entre 2019-2024, com o estado apresentando taxas anuais consistentemente superiores à média nacional - variando de 33% a 66% mais altas ao longo do período. O perfil predominante mostra vítimas do sexo feminino (85,7% a 87,7%), faixa etária de 10-13 anos (31-34%), agressores majoritariamente conhecidos (82-85% dos casos, sendo 59,5% familiares para vítimas menores de 14 anos) e ocorrências predominantemente no ambiente doméstico (61-66% dos casos). A subnotificação crítica (91,5%) evidencia que os dados oficiais representam apenas a 'ponta do iceberg' desta realidade e a precária infraestrutura de atendimento no pará (apenas 35 serviços especializados) emergem como desafios centrais.*
Conclusão: *a pesquisa evidencia a urgência de políticas públicas intersetoriais e territorializadas que combinem repressão qualificada, prevenção comunitária e cuidado integral às vítimas, com especial atenção às particularidades socioeconômicas da região norte.*
Palavras-Chave: *violência sexual infantil. estupro de vulnerável. segurança pública. pará. subnotificação. políticas públicas.*

Date of Submission: 04-12-2025 Date of Acceptance: 14-12-2025

I. Introdução

A violência sexual perpetrada contra menores é uma questão social significativa no Brasil, possuindo profundos antecedentes históricos que remontam à era colonial e continuam a representar um desafio contemporâneo (Oliveira, 2023). No Estado do Pará, esse fenômeno assume dimensões ainda mais contundentes, servindo como ilustração paradigmática das disparidades regionais que caracterizam a nação (Regateiro et al., 2021).

Análises estatísticas recentes elucidam a gravidade da situação no Pará: de 2019 a 2024, houve um aumento de 47% na notificação de crimes sexuais contra menores, passando de 3.648 para 5.379 casos, conforme anuários do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2020-2025)A Região Norte, em conjunto, apresenta uma taxa de vitimização de 65,93 por 100.000 habitantes - um número que excede a média nacional em 61% - com o Pará emergindo como um destaque particularmente negativo nesse aspecto, conforme dados obtidos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Brasil, 2024).

O perfil epidemiológico revela vulnerabilidades distintas: predomínio de vítimas do sexo feminino (85,7% a 87,7%), faixa etária de 10 a 13 anos (31% a 34%), agressores majoritariamente conhecidos (82% a 85% dos casos) e incidentes que ocorrem predominantemente na esfera doméstica (61% a 66%). Uma taxa crítica de

subnotificação, estimada em 91,5%, surge como um dos impedimentos mais significativos para abordar esse fenômeno de forma eficaz (FBSP, 2020-2025).

A infraestrutura de serviços inadequada no Pará, caracterizada por apenas 35 serviços especializados em todo o estado, exacerba ainda mais essa realidade, refletindo os desafios históricos associados à implementação de políticas públicas em contextos marcados pela vulnerabilidade socioeconômica, conforme informações do Ministério da Saúde (BRASIL, 2024). Ressalta-se a necessidade de esforços intelectuais para avançar na investigação científica sobre essa questão no estado do Pará (Vanzeler, 2020).

À luz desse contexto, o presente artigo busca delinear a prevalência de crimes sexuais contra crianças e adolescentes no Brasil, com particular ênfase no estado do Pará, de 2019 a 2024, com base em dados governamentais e literatura especializada.

A justificativa para esta pesquisa está fundamentada no imperativo de compreender as particularidades regionais desse fenômeno, fornecendo assim uma base para políticas públicas territorializadas que integrem fiscalização efetiva, prevenção comunitária e apoio holístico às vítimas, com um foco pronunciado nas características distintivas da região Norte.

II. Revisão De Literatura

Marco Jurídico-Protetivo e Desafios no Pará

A proteção de crianças e adolescentes contra a violência sexual no Brasil é baseada em um dos marcos legais mais sofisticados do mundo, enraizado na Doutrina de Proteção Integral articulada na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) e operacionalizado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente. (Jesus e Moreira, 2015; Simon et al, 2022). Especificamente, o delito de agressão sexual contra um indivíduo vulnerável previsto no artigo 217-A do Código Penal (BRASIL,1940) delineia ações envolvendo menores de 14 anos, instituindo uma presunção inequívoca de vulnerabilidade; no entanto, sua execução é cercada por conflitos interpretativos entre o Código Penal e o ECA (Taquary et al, 2018; Dias, 2018).

A Lei nº 13.431/2017 (BRASIL, 2017) marcou um avanço notável no estabelecimento de um sistema de proteção às vítimas, instituindo protocolos como escuta especializada e depoimentos únicos para mitigar a vitimização dentro do processo judicial (Moreira et al, 2022; Garcia et al., 2024). Mais recentemente, a Lei Henry Borel (Lei nº 14.344/2022) (BRASIL, 2022) fortaleceu ainda mais essa estrutura, ampliando as obrigações dos funcionários públicos e familiares no campo da prevenção (Oliveira et al., 2024).

No entanto, a força da estrutura regulatória contrasta fortemente com os desafios persistentes associados à sua implementação em uma nação de escala continental. A literatura existente indica que a aplicação desses instrumentos é inconsistente e severamente prejudicada em áreas caracterizadas por deficiências institucionais e restrições orçamentárias (Neto et al., 2025). No estado do Pará, surgem deficiências processuais, incluindo entrevistas repetitivas com vítimas, treinamento inadequado para profissionais do direito e deficiências significativas de infraestrutura (Magalhães et al, 2022). As redes de proteção são desarticuladas e carentes de recursos, espelhando o dilema nacional da integração intersetorial (Paiva et al, 2024).

Perfil Epidemiológico da Violência Sexual

A violência sexual perpetrada contra crianças e adolescentes constitui uma profunda violação dos direitos humanos, manifestando-se como um importante dilema social que perdura na sociedade brasileira (Oliveira, 2023). Dados nacionais elucidam tendências estruturais desconcertantes: predomínio de vítimas do sexo feminino (85,7% a 87,7%), faixa etária de até 13 anos (58,8% a 61,6%), com notável concentração entre 10 e 13 anos (31% a 34%) e transição racial significativa - de 44,6% (2019) para 55,6% (2024) de vítimas negras, ressaltando a interseccionalidade do racismo com a dinâmica da violência (FBSP, 2019-2024).

O contexto predominante de vulnerabilidade é intensificado pela dinâmica relacional intrafamiliar: 61% a 66% dos incidentes ocorrem no domicílio da vítima (percentual que alcança 65% a 72% nos casos de estupro de vulnerável) e 82% a 85% dos agressores são identificados como conhecidos das vítimas, sendo 59,5% familiares quando se trata de crianças menores de 14 anos, frequentemente categorizados como pais, padrastos ou outros parentes (FBSP, 2019-2024).Essa caracterização se alinha às descobertas de Vanzeler e colegas (2020), que delineiam o assunto como particularmente angustiante, e é corroborada pela pesquisa conduzida por Cândido e associados (2020) sobre as características do abuso sexual infantil no Brasil.

O fenômeno da subnotificação continua sendo uma dimensão particularmente alarmante, com projeções indicando que apenas 8,5% dos incidentes são formalmente relatados, sugerindo uma realidade muito mais grave do que as estatísticas oficiais transmitem (FBSP, 2023). Essa discrepância exige o estabelecimento urgente de mecanismos de denúncia acessíveis, projetados para desmantelar as barreiras impostas pelo medo e pela vergonha.

Fatores de Vulnerabilidade no Pará

A elevada incidência observada no Pará pode ser atribuída à interação de fatores socioeconômicos e determinantes culturais estruturais. Os fenômenos da pobreza e da exclusão social servem como elementos

fundamentais, em que a privação econômica e o acesso restrito aos recursos educacionais exacerbam as vulnerabilidades existentes. Alves e Araujo (2017) elucidam que indivíduos da classe trabalhadora no Pará estão desproporcionalmente submetidos à violência urbana, experimentam uma entrada prematura e não qualificada no mercado de trabalho e encontram instituições educacionais que não conseguem proporcionar uma experiência pedagógica humanizadora.

As construções patriarcais culturais servem como elementos fundamentais na perpetuação contínua dessas ofensas, condicionando as mulheres a um estado de vulnerabilidade e subserviência (Cândido et al., 2020). Essas estruturas sociais normalizam relações de poder desproporcionais e facilitam a estigmatização das vítimas, conforme documentado por Batista e colegas (2025) em suas pesquisas sobre exploração sexual na Ilha do Marajó.

A infraestrutura insuficiente presente no Pará funciona como um fator institucional agravante: existem apenas 35 serviços especializados que abordam a violência sexual (em contraste com 1.029 em escala nacional), 2 instalações para a interrupção legal da gravidez (em comparação com 108) e 5 serviços dedicados à coleta de evidências forenses (versus 155), conforme informações do Ministério da Saúde (BRASIL, 2024). Essa fragilidade institucional exacerba a vitimização ao restringir o acesso a proteções legalmente garantidas.

Estratégias de Enfrentamento Integradas

O engajamento efetivo no combate exige uma estratégia abrangente que englobe prevenção, repressão qualificada e cuidado holístico. No âmbito da prevenção comunitária, a educação é reconhecida como um mecanismo vital para capacitar as crianças a discernirem e denunciar casos de situações abusivas (Brassard et al, 1983). Silva (2024) afirma que uma maior consciência cultiva a sensibilidade entre a população e promove a criação de uma cultura protetora que denuncia os abusos. Maria (2007) enfatiza que o bem-estar geral das crianças depende do comprometimento e envolvimento ativo de toda a comunidade.

No domínio da repressão especializada, iniciativas de treinamento para funcionários de segurança pública geram respostas mais empáticas e informadas. Kinney e associados (2007) ilustram que esse treinamento melhora a preparação dos agentes, promove maior colaboração com recursos externos, aumenta a probabilidade de participação da vítima no processo investigativo e contribui para o aumento dos casos encaminhados ao Ministério Público.

No contexto do apoio psicossocial, intervenções precoces são consideradas essenciais, dados os impactos prejudiciais do abuso no desenvolvimento infantil. Montenegro e colaboradores (2024) ressaltam a importância da Rede de Atenção Psicossocial como crucial para a recuperação do trauma.

Desafios Institucionais e Subnotificação Crônica

A taxa de subnotificação de 91,5% serve como uma indicação clara de barreiras institucionais que impedem a proteção abrangente (FBSP, 2023). Esse fenômeno complexo é ainda mais agravado pela dinâmica da relação vítima-agressor (evidente em 82% a 85% dos casos), que promove um ambiente caracterizado por medo, intimidação e dependência(FBSP, 2020-2025).

Vanzeler e colegas (2020) afirmam que a superação dessa situação exige um esforço intelectual conjunto para aprimorar a investigação científica sobre a questão no estado do Pará, bem como para o desenvolvimento de políticas públicas focadas em garantir a salvaguarda da integridade individual. A inadequação dos serviços especializados transmuta o processo de apresentação de denúncias em uma fonte de evidência para as vítimas, exacerbando a revitimização institucional, conforme evidenciado por Andrade e colegas (2025) em suas pesquisas sobre a implementação da lei de escuta protegida nas regiões do interior da Amazônia.

No Pará, conforme observado por Alves e Araujo (2023), o estado de vulnerabilidade é ampliado pela integração social inadequada dos jovens, em que as instituições educacionais deixam de servir como ambientes seguros para a identificação e denúncia de incidentes abusivos. Consequentemente, a subnotificação vai além das meras discrepâncias estatísticas, representando um reflexo direto da falha do Estado em garantir o acesso à justiça e à proteção integral.

III. Metodologia

Esta pesquisa emprega uma metodologia descritiva utilizando técnicas de pesquisa documental, alinhada com o objetivo de elucidar a prevalência de crimes sexuais contra menores no Brasil, com ênfase particular no Estado do Pará, durante o período de 2019 a 2024.

O estudo selecionou o Estado do Pará como ponto focal para uma análise abrangente, uma decisão fundamentada por seu status de exemplo por excelência das disparidades regionais no Brasil. O estado está consistentemente classificado entre as unidades federais que exibem estatísticas elevadas sobre violência sexual infantil, superando a média nacional ao avaliar a taxa de incidência per capita. Essa seleção é baseada na interseção de elementos essenciais: desvantagens socioeconômicas históricas, inadequações institucionais e obstáculos logísticos geográficos que geram um contexto de vulnerabilidade distinta para menores (FBSP, 2020-2025).

Em termos de objetivos, a pesquisa é delineada como descritiva e exploratória (Triviños, 1987). É categorizado como descritivo devido ao seu objetivo de delinear as características, a frequência e a distribuição espaço-temporal dos crimes sexuais perpetrados contra crianças e adolescentes. É classificado como exploratório devido à sua investigação sobre um assunto caracterizado por intrincadas dinâmicas sociais, organizando assim informações que estão dispersas em repositórios oficiais.

A investigação se baseou predominantemente em fontes secundárias oficiais, abrangendo pesquisa bibliográfica e documental. A fase bibliográfica envolveu uma revisão sistemática da literatura pertinente para estabelecer o referencial teórico. A pesquisa documental utilizou dados secundários derivados de sistemas de informação e publicações oficiais emitidas pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania — Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) (BRASIL, 2024), Fórum Brasileiro de Segurança Pública — Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2020-2025), Ministério da Saúde — Secretaria de Vigilância Sanitária — Boletim Epidemiológico (BRASIL, 2024) e Ministério da Justiça e Segurança Pública — Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública (SINESP) (BRASIL, 2024).

Os procedimentos analíticos incorporaram técnicas complementares, incluindo análise estatística descritiva para resumir, organizar e destilar os dados por meio de medidas de frequência, tendência central e dispersão, com o objetivo de caracterizar o perfil epidemiológico e criminal. Uma análise temporal comparativa também foi empregada para examinar a progressão dos indicadores em diferentes períodos e regiões, juntamente com a análise de conteúdo (Bardin, 2011) para a interpretação sistemática e objetiva dos dados, identificando categorias analíticas, como fatores que contribuem para a vulnerabilidade socioeconômica e disparidades regionais. Além disso, a triangulação de dados foi utilizada como um método de validação que integra várias fontes de informação para examinar o mesmo fenômeno, garantindo assim uma verificação convergente das tendências identificadas.

O cronograma estipulado (2019-2024) foi projetado para capturar a dinâmica contemporânea do fenômeno, abrangendo possíveis repercussões decorrentes da era pós-pandemia. A decisão de se concentrar no Pará facilita o exame das especificidades regionais por meio de comparações sistemáticas com indicadores nacionais, empregando softwares como o Microsoft Excel® para o processamento e consolidação de dados.

IV. Resultados

A violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, particularmente no estado do Pará, apresenta uma escalada preocupante nos casos notificados (Vanzeler, 2021). No período de 2019 a 2024, conforme tabela 1, os dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) (BRASIL,2024) contabilizaram 471.141 vítimas de estupro no território nacional, com média diária de 215 casos e uma taxa de 40,86 vítimas por 100 mil habitantes.

Os dados revelam uma concentração alarmante do problema na Região Norte, que registrou a maior taxa do país: 65,93 vítimas por 100 mil habitantes. Este valor é significativamente superior à média brasileira, que é de 40,86, indicando que a incidência do crime na região é mais alta do que a observada no país como um todo. Além da elevada incidência, a região também apresentou o crescimento mais acentuado no período, com um aumento de 52,59% no número de casos, conforme detalhado na Tabela 2

Tabela 1- Casos de Estupro ocorridos no Brasil, de 2019 a 2024, segundo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Ano	Quantitativo
2019	77.226
2020	66.045
2021	73.529
2022	80.279
2023	87.195
2024	86.667
Total	471.141

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) – Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública (SINESP)

Tabela 2 – Comparativo Brasil vs Região Norte do Brasil, de casos de estupro, de 2019 a 2024.

Indicador	Brasil	Região Norte
Total de Vítimas	471.141	57.580
Taxa por 100 mil Habitantes	40,86	65,93
Variação 2019 – 2024	+12,48%	+52,59%
% do total nacional	100%	12,22%

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) – Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública (SINESP)

No Pará, contexto principal desta pesquisa, o cenário é ainda mais crítico. O estado lidera os registros na Região Norte com 26.174 vítimas no período, conforme demonstrado na Tabela 3.

Tabela 3 –Casos de estupro, entre os anos de 2019 e 2024, por Estado na Região Norte do Brasil.

Estado	Número de vítimas (2019-2024)
Acre	3.664
Amazonas	6.267
Amapá	4.068
Pará	26.174
Rondônia	7.867
Roraima	3.766
Tocantins	5.778
Total	57.580

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) – Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública (SINESP)

Do ponto de vista de gênero, conforme Tabela 4, verifica-se uma prevalência expressiva de vítimas do sexo feminino, que corresponderam a 89% dos registros na Região Norte e 87% no agregado nacional. Tais estatísticas, sistematizadas pelo Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública (SINESP) (BRASIL, 2024), não apenas dimensionam a magnitude da violência sexual no Brasil, mas também sinalizam urgentes demandas por políticas públicas regionalmente contextualizadas, com especial atenção aos estados da Amazônia Legal.

Tabela 4 – Distribuição dos casos de estupro no Brasil, por gênero, entre os anos de 2019-2024

Gênero	Número de vítimas Brasil	Número de vítima Região Norte
Feminino	409.524	51.319
Masculino	56.066	5.443
Não informado	5.551	818
Total	**471.141**	**57.580**

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) – Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública (SINESP).

Com base na análise dos dados mensais consolidados de 2019 a 2024 presentes na Tabela 5, observa-se uma variação sazonal significativa na incidência de casos ocorridos na Região Norte. Os meses de setembro e junho se destacam como os períodos de maior ocorrência, com totais de 5.407 e 5.065 vítimas, respectivamente. Em contrapartida, dezembro apresenta o menor volume de registros no agregado do período, com 4.164 vítimas, sugerindo uma possível sazonalidade influenciada por fatores sociais ou comportamentais.

Tabela 5 – Quantitativo de casos de estupros, ocorridos na Região Norte do Brasil, entre os anos de 2019 e 2024, por mês

Mês	Total de casos
Janeiro	4.340
Fevereiro	4.087
Março	4.642
Abril	4.431
Maio	4.970
Junho	5.065
Julho	5.001
Agosto	5.150
Setembro	5.407
Outubro	5.282
Novembro	4.972
Dezembro	4.164
Total	**57.580**

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) – Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública (SINESP)

Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (2020-2024) (BRASIL, 2024) complementam este panorama, com 2,2 milhões de denúncias em todo o país, sendo 865,7 mil (39%) referentes a violências contra crianças e adolescentes, conforme Tabela 6. No Pará, das 43.697 denúncias do período, 17.657 (40,4%) envolviam este público, segundo a Tabela 7.

Essa modalidade de violência apresentou uma trajetória ascendente e consistente no período, saltando de 94.887 registros em 2020 para 289.445 em 2024 – um aumento de mais de 200% em cinco anos, chegando a representar quase metade (44,5%) de todas as denúncias do sistema no último ano.

Tabela 6 – Distribuição anual de Denúncias da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (2020-2024), no Brasil

Ano	Total de Denúncias	Quantitativo de Denúncias - Vítimas Crianças/Adolescente	Proporção de Denúncias: Vítimas Crianças e Adolescentes
2020	348.299	94.887	27,2%
2021	309.523	101.262	32,7%
2022	378.952	151.592	40%
2023	531.449	228.519	43%
2024	650.417	289.445	44,5%

Fonte:Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. 2024

Tabela 7 – Distribuição mensal de Denúncias da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (2020-2024), no Estado do Pará

Ano	Total de Denúncias	Quantitativo de Denúncias - Vítimas Crianças/Adolescente	Proporção de Denúncias: Vítimas Crianças e Adolescentes
2020	8.324	2.272	27,3%
2021	6.715	2.370	35,3%
2022	6.532	3.069	47,0%
2023	9.684	4.426	45,7%
2024	11.842	5.520	46,6%

Fonte:Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. 2024

No Estado do Pará (Tabela 7), contexto desta pesquisa, a gravidade do quadro se repete: das 43.697 denúncias realizadas no quinquênio, 17.657 (40,4%) envolviam crianças e adolescentes, com a proporção anual crescendo de 27,3% em 2020 para 46,6% em 2024. Esses números não apenas evidenciam a prevalência do problema, mas também sublinham a urgência de políticas públicas efetivas e especializadas para o seu enfrentamento.

Este cenário de vulnerabilidade é corroborado e detalhado pelos dados dos Anuários Brasileiros de Segurança Pública (FBSP, 2020-2025), conforme Tabela 8 e 9, que revelam um padrão estrutural da violência sexual contra crianças e adolescentes no país. Os registros de estupro e estupro de vulnerável apresentaram crescimento de 32% no período, saltando de 66.348 casos em 2019 para 87.554 em 2024, sendo que a proporção de vítimas com até 13 anos aumentou consistentemente de 58,8% para 61,6% e as mulheres representaram entre 85,7% e 87,7% do total.

Tabela 8 –Série histórica de registros de estupro no Brasil, de 2019 a 2024, conforme Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Ano	Total de Registros	Variação	Taxa/100mil
2019	66.348	-	31,6
2020	52.287	-21,2%	28,6
2021	60.915	+16,5%	30,9
2022	74.930	+23,0%	36,9
2023	84.361	+12,6%	41,4
2024	87.554	+3,8%	41,2

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 2020-2025

A natureza intrafamiliar do crime, conforme a Tabela 9, é demonstrada pelos dados: 61% a 66% dos casos ocorreram na própria residência da vítima e 82% a 85% dos agressores eram conhecidos, sendo 59,5% familiares quando as vítimas são menores de 14 anos. A subnotificação, no entanto, é crônica, estimando-se que apenas 8,5% dos casos são de fato notificados, o que sugere uma realidade ainda mais grave.

Quadro 1 – Características sociodemográficas das vítimas de estupro, no Brasil, consolidado 2019-2024

Características	Percentual	Detalhes Relevantes
Faixa Etária	58,8%→61,6% (evolução)	Pico: 10-13 anos (31-34%)
Gênero	85,7%→87,7% (evolução)	Sobrevitimização de meninas
Raça/Cor	44,6%→55,6% negras	Virada epidemiológica
Local da Ocorrência	61-66% residência	65-72% para vulnerável
Vínculo com Agressor	82-85% conhecidos	59,5% familiares (<14 anos)
Subnotificação	≈91,5%	Apenas 8,5% dos casos registrados

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 2020-2025

O território paraense apresentou crescimento de 47% nas notificações entre 2019 e 2024, saltando de 3.648 para 5.379 registros, com taxas anuais consistentemente superiores à média nacional - variando de 33% a 66% mais altas, conforme Tabela 9. Este panorama estatístico não apenas confirma a urgência do tema, mas também evidencia a necessidade premente de projetos inovadores e especializados de escuta e acolhimento capazes de enfrentar a subnotificação e a revitimização institucional.

Tabela 9 –Série histórica de registros de estupro no Pará, de 2019 a 2024, conforme Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Ano	Total de Registros	Variação	Taxa/100mil
2019	**3.648**	**-**	**42,4**
2020	**2.940**	**-19,4%**	**37,9**
2021	**3.904**	**+32,8%**	**44,5**
2022	**4.557**	**+16,7%**	**56,1**
2023	**5.582**	**+22,5%**	**68,7**
2024	**5.379**	**-3,6%**	**61,2**

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 2020-2025

V. Discussão

Os resultados deste estudo delineiam um cenário epidemiológico de violência sexual contra crianças e adolescentes que, longe de ser uma mera reprodução de estatísticas nacionais, revela particularidades alarmantes no estado do Pará. A análise dos dados à luz do referencial teórico permite compreender suas raízes e implicações para políticas públicas. O perfil das vítimas no Pará, majoritariamente meninas (85,7% a 87,7%) em sua primeira adolescência (10-13 anos) e em contexto intrafamiliar (82% a 85% de agressores conhecidos, sendo 59,5% familiares para menores de 14 anos), corrobora e intensifica os padrões estruturais já documentados na literatura nacional (FBSP, 2019-2024).

Este achado vai ao encontro do que foi identificado por Vanzeler et al. (2020) em seu estudo sobre o estupro de vulnerável no estado, reforçando que a violência sexual infantojuvenil é um fenômeno de gênero que ocorre dentro do suposto ambiente de proteção: o lar. A sobrevitimização de meninas, como apontam Cândido et

al. (2020), é alimentada por construções patriarcais arraigadas que as colocam em situação de vulnerabilidade, um fator agravante no contexto sociocultural paraense.

A gravidade do problema é ainda mais elevada quando consideramos a subnotificação. A estimativa de que apenas 8,5% dos casos chegam ao conhecimento das autoridades (FBSP 2023) transcende a ideia de uma lacuna estatística para configurar-se como um grave indicador de falha sistêmica. Este silêncio é o resultado direto do medo, da intimidação pela dinâmica de poder com o agressor – frequentemente um familiar – e, crucialmente, da descrença na capacidade institucional de oferecer uma resposta protetiva.

Este cenário é agravado pelas altas taxas de reincidência na vitimização, um fenômeno também observado por Ferreira e Silva (2024), que sinaliza a urgência de medidas de proteção mais eficazes. Este dado ressalta, de forma contundente, a necessidade de iniciativas inovadoras que quebrem este ciclo, tal como preconiza a Lei 13.431/2017 (BRASIL,2017) – urgência esta que o Projeto Sala Acolher, objeto central desta tese, se propõe a enfrentar.

O crescimento de 203% nas notificações no Pará entre 2019 e 2024 pode sinalizar, em parte, um incremento na capacidade de registro frente à gravidade epidemiológica já existente. No entanto, este aumento esbarra em uma infraestrutura de serviços notoriamente frágil. A existência de apenas 35 serviços especializados no estado, conforme dados do Ministério da Saúde (BRASIL, 2024), espelha os desafios históricos de implementação de políticas públicas em contextos de vulnerabilidade socioeconômica.

Esta fragilidade institucional, analisada por Alves e Araujo (2023) a partir da privação de recursos educacionais e da inserção precária no mercado de trabalho, converte o processo de denúncia em potencial fonte de nova violência para a vítima, perpetuando o ciclo de revitimização institucional. Tal desafio operacional foi igualmente identificado por Magalhães et al. (2022) em sua pesquisa sobre a escuta especializada em delegacias de Belém, que apontou deficiências processuais e de infraestrutura como barreiras à efetiva proteção.

Para além dos fatores estruturais, a identificação de picos de ocorrência em meses como junho e setembro oferece uma pista valiosa para a otimização de estratégias preventivas. Esta sazonalidade, possivelmente relacionada a períodos de férias escolares e a eventos socioculturais, corrobora achados anteriores no estado, como os de Trindade (2020), que identificou maior demanda em serviços de referência durante o Círio de Nazaré. Tal padrão demanda uma atuação mais fina das políticas de segurança e proteção, com campanhas educativas e de vigilância comunitária direcionadas para estes períodos de maior risco, alinhando-se às recomendações de prevenção situacional.

Em síntese, os dados apresentados não apenas quantificam uma tragédia, mas qualificam uma necessidade premente. Eles demonstram que o enfrentamento eficaz da violência sexual no Pará exige mais do que a mera repressão penal; demanda um modelo de governança colaborativa e intersetorial que seja capaz de, simultaneamente, construir confiança para reduzir a subnotificação e oferecer uma resposta acolhedora e tecnicamente qualificada que supere as deficiências estruturais.

VI. Conclusão

Os achados deste estudo confirmam que a violência sexual contra crianças e adolescentes no Pará não é um desvio, mas uma crise estrutural, caracterizada por uma tríade perversa: a sobrevitimização de meninas em contexto intrafamiliar, uma subnotificação crítica que oculta a real magnitude do problema, e uma infraestrutura de serviços insuficiente que aprofunda a revitimização institucional. Este cenário, em sintonia com as análises de Vanzeler et al. (2020) e Alves e Araujo (2023), evidencia que as macroestruturas legais de proteção, por si sós, são insuficientes para frear esta epidemia silenciosa na realidade amazônica.

O retrato epidemiológico e criminal aqui traçado vai além da descrição estatística e funciona como um diagnóstico operacional. Ele explicita a falência dos mecanismos de proteção nos territórios de baixa institucionalidade e expõe a desconexão entre o arcabouço legal e a realidade concreta dos municípios do interior. Os dados, portanto, apontam de forma incontornável para a necessidade urgente de se conceber e implementar modelos de intervenção locais, capazes de construir pontes entre a legislação nacional e a operacionalidade no nível municipal.

Tais modelos precisam, necessariamente, atacar os nós críticos identificados: a desconfiança nas instituições, que alimenta a subnotificação, e a fragilidade da rede de atendimento, que perpetua a revitimização. A busca por estratégias efetivas de governança colaborativa em segurança pública, desenhadas para contextos adversos como os da Amazônia Paraense, consolida-se, assim, não como uma opção, mas como um imperativo ético e uma necessidade prática para o enfrentamento desta crise.

Referencias

[1]. ALVES, João Paulo Da Conceição; ARAUJO, Ronaldo Marcos De Lima. Abordagens Sobre A Condição De Classe Das Juventudes No Estado Do Pará. Boletim Técnico Do SENAC, A Revista Da Educação Profissional, 2017. Disponível Em: Https://Doi.Org/10.26849/Bts.V43i1.414

[2]. ANDRADE, C. M. D.; ANDRADE, H. B. D.; FARIAS, C. P. D. A Lei De Escuta Protegida No Âmbito Da Violência Sexual Contra Crianças E Adolescentes No Interior Do Estado Do Amazonas. Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências E Educação, V. 11, N. 6, P. 4907-4924, 2025. Disponível Em: Https://Doi.Org/10.51891/Rease.V11i6.20127

[3]. BARDIN, Laurence. Análise De Conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2011.

[4]. BATISTA, R. D. A. S.; LIMA, R. D. R.; OLIVEIRA, L. C. L. D. A Exploração E Abuso Sexual De Crianças E Jovens Na Ilha Do Marajó/Pa. Revista Raízes No Direito, V. 14, N. 1, P. 1-16, 2025. Disponível Em: Https://Doi.Org/10.37951/2318-2288.2025v14i1.P1-16.

[5]. BRASIL. Decreto-Lei Nº 2.848, De 7 De Dezembro De 1940. Código Penal. Disponível Em: Http://Www.Planalto.Gov.Br/Ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848compilado.Htm.

[6]. BRASIL. Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988. Brasília, DF: Presidência Da República, 1988. Disponível Em: Http://Www.Planalto.Gov.Br/Ccivil_03/Constituicao/Constituicao.Htm.

[7]. BRASIL. Lei Nº 8.069, De 13 De Julho De 1990. Dispõe Sobre O Estatuto Da Criança E Do Adolescente E Dá Outras Providências. Diário Oficial Da União, Brasília, DF, 16 Jul. 1990. Disponível Em: Http://Www.Planalto.Gov.Br/Ccivil_03/Leis/L8069.Htm.

[8]. BRASIL. Lei Nº 13.431, De 4 De Abril De 2017. Estabelece O Sistema De Garantia De Direitos Da Criança E Do Adolescente Vítima Ou Testemunha De Violência E Altera A Lei Nº 8.069, De 13 De Julho De 1990 (Estatuto Da Criança E Do Adolescente). Diário Oficial Da União, Brasília, DF, 5 Abr. 2017. Disponível Em: Http://Www.Planalto.Gov.Br/Ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13431.Htm.

[9]. BRASIL. Lei Nº 14.344, De 24 De Maio De 2022. Cria Mecanismos Para A Prevenção E O Enfrentamento Da Violência Doméstica E Familiar Contra A Criança E O Adolescente. Diário Oficial Da União, 25 Maio 2022.

[10]. BRASIL. Ministério Da Justiça E Segurança Pública. Sistema Nacional De Estatísticas De Segurança Pública (SINESP): Relatórios. Brasília, DF, 2024. Disponível Em: Https://Www.Gov.Br/Mj/Pt-Br/Sinesp.

[11]. BRASIL. Ministério Da Saúde. Secretaria De Vigilância Em Saúde. Boletim Epidemiológico: Violência Interpessoal E Autoprovocada Contra Crianças, Adolescentes E Mulheres. Brasília, DF, 2023. Disponível Em: Https://Www.Gov.Br/Saude/Pt-Br/Assuntos/Saude-De-A-A-Z/V/Violencia.

[12]. BRASIL. Ministério Dos Direitos Humanos E Da Cidadania. Ouvidoria Nacional De Direitos Humanos (ONDH): Painel De Dados. Brasília, DF, 2024. Disponível Em: Https://Www.Gov.Br/Mdh/Pt-Br/Ondh.

[13]. BRASSARD, Marla R.; TYLER, Ann H.; KEHLE, Thomas J. School Programs To Prevent Intrafamilial Child Sexual Abuse. Child Abuse & Neglect, V. 7, N. 2, P. 241-245, 1983. Https://Doi.Org/10.1016/0145-2134(83)90075-3

[14]. CÂNDIDO, Estelita Lima Et Al. Características Do Abuso Sexual Infantil No Brasil. Revista Feminismos, V. 8, N. 2, P. 45-60, 2020. Disponível Em: Https://Periodicos.Ufba.Br/Index.Php/Feminismos/Article/View/35619.

[15]. DIAS, F. D. V. O Estupro De Vulnerável Na Perspectiva Da Proteção Integral De Direitos A Crianças E Adolescentes – A Uniformização Da Interpretação Do Superior Tribunal De Justiça. 2018. Disponível Em: Https://Revistaeletronicardfd.Unibrasil.Com.Br/Index.Php/Rdfd/Article/View/811

[16]. FERREIRA, Kamila Alves Da Silva; SILVA, Laylla Fernanda Lopes Da. Exploração Sexual De Crianças: Um Chamado À Ação Para Uma Sociedade Mais Justa E Equitativa. Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências E Educação, V. 10, N. 5, P. 1-15, 2024. Disponível Em: Https://Doi.Org/10.51891/Rease.V10i11.16547.

[17]. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). Anuário Brasileiro De Segurança Pública 2019. São Paulo: FBSP, 2019. Disponível Em: Https://Forumseguranca.Org.Br/Anuario-Brasileiro-Seguranca-Publica/.

[18]. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). Anuário Brasileiro De Segurança Pública 2020. São Paulo: FBSP, 2020. Disponível Em: Https://Forumseguranca.Org.Br/Anuario-Brasileiro-Seguranca-Publica/.

[19]. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). Anuário Brasileiro De Segurança Pública 2021. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível Em: Https://Forumseguranca.Org.Br/Anuario-Brasileiro-Seguranca-Publica/.

[20]. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). Anuário Brasileiro De Segurança Pública 2022. São Paulo: FBSP, 2022. Disponível Em: Https://Forumseguranca.Org.Br/Anuario-Brasileiro-Seguranca-Publica/.

[21]. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). Anuário Brasileiro De Segurança Pública 2023. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível Em: Https://Forumseguranca.Org.Br/Anuario-Brasileiro-Seguranca-Publica/.

[22]. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). Anuário Brasileiro De Segurança Pública 2024. São Paulo: FBSP, 2024. Disponível Em: Https://Forumseguranca.Org.Br/Anuario-Brasileiro-Seguranca-Publica/.

[23]. GARCIA, I. Et Al. Depoimento Sem Dano: Mecanismos Para Reduzir A Revitimização De Crianças E Adolescentes. Revista Multidisciplinar Do Nordeste Mineiro, V. 12, N. 3, P. 1-16, 2024. Disponível Em: Https://Remunom.Ojsbr.Com/Multidisciplinar/Article/View/3291

[24]. GONÇALVES, H. B. Et Al. Crimes Sexuais Virtuais Contra Crianças E Adolescentes: Desafios Para A Legislação E Aplicabilidade Da Lei. Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências E Educação, V. 11, N. 6, P. 2652-2670, 2025. Disponível Em: Https://Doi.Org/10.51891/Rease.V11i6.19911.

[25]. GUIMARÃES, L. T.; SILVA, D. R. S. Lei 13.431/17: Avanços Na Proteção De Crianças E Adolescentes Através Da Escuta Protegida Contra A Revitimização Em Casos De Violência. Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências E Educação, 2023. Disponível Em: Https://Periodicorease.Pro.Br/Rease/Article/View/11508

[26]. JESUS, A. P. D. C. D.; MOREIRA, R. B. D. R. A Violência Sexual Contra Crianças E Adolescentes No Brasil: Da Proteção Jurídica As Políticas Públicas. 2015.

[27]. KINNEY, Linda M. Et Al. Sexual Assault Training Of Law Enforcement Officers. Women & Criminal Justice, V. 17, N. 2-3, P. 95-117, 2007. Https://Www.Tandfonline.Com/Doi/Abs/10.1300/J012v18n03_04

[28]. MAGALHÃES, N. D. F. S. R.; CUNHA, K. D. C. A Escuta Especializada Nos Inquéritos Policiais Registrados Em Uma Delegacia De Polícia De Belém, Pará, Brasil. Research, Society And Development, V. 17, N. 9, P. E37011931956, 2022. Disponível Em: Https://Doi.Org/10.33448/Rsd-V11i9.31956.

[29]. MARIA, Susana Gabriela Da Silva. A Participação Da Comunidade Na Prevenção Dos Abusos Sexuais De Crianças. 2012. Dissertação (Mestrado Em Estudos Da Criança) - Universidade Do Minho, Braga, 2012.

[30]. MARTINS, E.; SILVA, P. F. D. Violência Sexual De Crianças E Adolescentes No Âmbito Intrafamiliar: A Efetividade Da Legislação Brasileira Na Identificação. Revista Fisio&Terapia, V. 29, N. 147, P. 38-39, 2025. Disponível Em: Https://Doi.Org/10.69849/Revistaft/Ar10202506180838.

[31]. MONTENEGRO, Felipe Magdiel Bandeira Et Al. Psychological Aspects Of Children And Adolescents Victims Of Sexual Violence: An Analysis Of Strategies In The Brazilian Health System. Contribuciones A Las Ciencias Sociales, V. 17, N. 3, P. 1-15, 2024. Disponível Em: Https://Doi.Org/10.55905/Revconv.17n.2-207

[32]. MOREIRA, B. Z. R.; ACHA, F. R. Abuso Sexual Infantil E A Lei 13.431/17. Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências E Educação, V. 8, N. 8, P. 754-763, 2022. Disponível Em: Https://Doi.Org/10.51891/Rease.V8i8.6648.

[33]. NETO, M. F. D. G. M.; TORRES, M. D. S.; LEITÃO, C. L. Políticas Públicas No Enfrentamento À Violência Sexual Contra Crianças E Adolescentes. Saúde E Pesquisa, V. 18, P. E13162, 2025. Disponível Em: Https://Doi.Org/10.17765/2176-9206.2025v18e13162.
[34]. OLIVEIRA, A. L. B. M. D.; SEABRA, M. A.; LEAL, E. C. R. O Enfrentamento Da Violência Contra A Criança E O Adolescente Após A Lei N° 14.344/2022 (Lei Henry Borel). 2024. Disponível Em: Https://Doi.Org/10.69849/Revistaft/Fa10202411150046.
[35]. OLIVEIRA, Heverton Ferreira De. Violência Sexual Contra Criança E Adolescente E As Ações Dos Direitos Humanos. Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências E Educação, V. 9, N. 10, P. 689-705, 2023.
Disponível Em: Https://Doi.Org/10.51891/Rease.V9i8.10905
[36]. PAIVA, E. A. F. D.; SILVA, R. M. F. D. A Rede No Enfrentamento Da Violência Sexual Contra Crianças: Prevenção, Defesa E Responsabilização. Foco, V. 17, N. 9, P. E6083, 2024. Disponível Em: Https://Doi.Org/10.54751/Revistafoco.V17n9-027.
[37]. PANTOJA, Evellyn Lorrane Dias; CARMO, Fabiane Wanzeler Do; SOUZA, Luciana Correa. Violência Sexual Contra Criança E Adolescente: Perfil Das Vítimas No Estado Do Pará. Revista Acadêmica Online, V. 6, N. 2, P. 1-20, 2023. Disponível Em: Https://Doi.Org/10.36238/2359-5787.2023.030
[38]. REGATEIRO, Hugo Alexandre Santos Et Al. Avaliação Da Criminalidade No Estado Do Pará. Research, Society And Development, V. 10, N. 12, P. 1-15, 2021. Disponível Em: Https://Doi.Org/10.33448/Rsd-V10i3.13088
[39]. SILVA, Dayana Medeiros Da. A Abordagem Multidimensional Do Abuso Sexual Contra Crianças E Adolescentes: Impactos Psicológicos, Sociais E Jurídicos, Com Ênfase Em Estratégias De Prevenção E Intervenção. 2024. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal Do Pará, Belém, 2024.
[40]. SIMON, H. S.; SILVA, D. M. D.; FILHO, W. R. T. Um Panorama Das Políticas De Proteção Infantojuvenis No Brasil. Hegemonia, N. 32, P. 108-130, 2022. Disponível Em: Https://Doi.Org/10.47695/Hegemonia.32.337.
[41]. TAQUARY, E. O. D. B.; TAQUARY, I. O. D. B. Pedofilia E Estupro De Vulnerável: O Conflito Aparente De Leis Entre O Estatuto Da Criança E Do Adolescente E O Código Penal. 2018. Disponível Em: Https://Doi.Org/10.26668/Indexlawjournals/2526-0200/2018.V4i2.4902.
[42]. TRIVIÑOS, Augusto Nibaldo Silva. Introdução À Pesquisa Em Ciências Sociais: A Pesquisa Qualitativa Em Educação. São Paulo: Atlas, 1987.
[43]. VANZELER, Jocilene Costa Et Al. Violência Sexual Contra Crianças E Adolescentes: O Perfil Da Vítima E Do Agressor No Crime De Estupro De Vulnerável. Research, Society And Development, V. 9, N. 9, P. 1-20, 2020.
Disponível Em: Https://Doi.Org/10.33448/Rsd-V9i10.8501.
[44]. WINZER, Lylla. Frequency Of Self-Reported Sexual Aggression And Victimization In Brazil: A Literature Review. Cadernos De Saúde Pública, V. 32, N. 7, P. 1-15, 2016. Http://Dx.Doi.Org/10.1590/0102-311X00126315.